

LEI Nº 1045/2010, DE 10 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a constituição e implantação do
PROJETO RENASCER.

WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O projeto Renascer é uma iniciativa do governo municipal de São Gonçalo do Amarante de trabalhar de forma multidisciplinar atividades de prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de drogas no município.

Art. 2º O projeto trata-se de uma política pública no cuidado aos usuários de drogas, que funcionará através de parcerias entre as secretarias de Ação Social, Educação, Juventude Esporte Cultura, Saúde e Patrimonial.

Art. 3º Compreendem ações do projeto:

1. Reinserção social através do cursos de qualificação profissional e encaminhamento ao mercado de trabalho;
2. Inclusão em programas de Educação de Jovens e Adultos;
3. Reinserção social através de atividades culturais e esportivas;
4. Viabilizar tratamento de desintoxicação;
5. Oferecer tratamento clínico e terapêutico.

Art. 4º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, aos
10 dias do mês de Maio de 2010.

WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Estado do Ceará
Rua Ivete Alcântara, 120 - CEP 62670-000 - São Gonçalo do Amarante - Ceará
Fone/Fax: 0**85 3315 4100 - CNPJ 07.533.656/0001-19 - CGF 06.920.237-0
E-mail: prefeituramunicipal@pmsga.com.br - Site: www.pmsga.com.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 1005001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, n.º 120, a **LEI Nº 1045/2010** de 10 de maio de 2010, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2010.



WALTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal